PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

EDITAL Nº 020/14

Procede chamada pública para Contratação Emergencial de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

Ficarão abertas, pelo período de 10 e 11 de março de 2014, as inscrições para o processo seletivo público para admissão em Contrato Emergencial de Professor de Atendimento Educacional Especializado (AEE), com remuneração equivalente ao cargo de provimento efetivo do Município, de acordo com a descrição da função constante na Lei nº 3.549/05 e anexa ao presente Edital, a ser realizado sob as condições expressas a seguir:

Nota: Todas as publicações referentes a este processo seletivo serão feitas por afixação no painel de publicações oficiais do Município e o pedido de inscrição significará a aceitação pelo candidato das normas estabelecidas neste edital.

1. PRAZO DE VALIDADE:

O prazo de validade da seleção será até 31 de dezembro de 2014.

2. LOCAL E HORÁRIO PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições serão recebidas, dentro do prazo acima, no horário das 8:30h às 11:30h e das 13:30h às 17h, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, situada na Avenida Engenheiro Firmino Girardello, n° 85, Centro em Getúlio Vargas - RS.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

Nacionalidade: O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado.

Documentação: Os candidatos deverão comparecer ao posto de inscrição munidos de:

a) Cópia do CPF - Cadastro Nacional de Pessoas Físicas;

b) Cópia do RG - Registro Geral;

c) Cópia do diploma de graduação em Pedagogia com ênfase em Educação Especial, ou Licenciatura na área da Educação mais pós-graduação na área de Educação Especial, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

d) Apresentar declaração de que não exerce outro cargo ou emprego público e de que não é aposentado em cargo ou emprego público. Na hipótese de exercer cargo ou emprego público, declarar qual é, e onde o exerce. E no caso de ser aposentado(a), declarar por qual cargo ou emprego se aposentou, e órgão previdenciário pelo qual percebe o provento, para fins de análise quanto à possibilidade ou não de contratação com o Município;

e) Caso o candidato possua, documentos complementares que atendam o disposto no item 4, aos quais será atribuída pontuação.

Formas de Inscrição: A inscrição será feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, desde que a firma do outorgante tenha sido reconhecida em cartório e que haja apresentação dos documentos indispensáveis à inscrição. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

O processo seletivo público constará de valoração dos seguintes critérios:

a) Participação em congresso, simpósio ou similares na área da Educação, dos últimos 05 anos, com carga horária mínima de 20 horas: 0,5 ponto;

b) Experiência profissional na área da Educação Especial pelo período mínimo de 03 (três) meses, comprovada através de carteira de trabalho assinada ou declaração com firma reconhecida: 1,0 ponto;

c) Certificado/Diploma de Especialização na área da Educação: 2,0 pontos;

d) Certificado/Diploma de Mestrado na área da Educação: 3,0 pontos;

e) Certificado/Diploma de Doutorado na área da Educação: 4,0 pontos.

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E PRAZOS PARA RECURSOS:

O resultado do processo seletivo público será divulgado em edital no dia 12 de março de 2014, no site da Prefeitura Municipal, sendo facultado ao canditado entrar com recurso junto à Secretaria Geral, pela parte da manhã do dia 13 de março de 2014.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS:

Em caso de empate na nota final, será utilizado o critério de idade, em que o candito de idade mais elevada será o contemplado com a colocação classificatória.

6.1- Ficam advertidos os candidatos de que, em caso de admissão, a posse a cada um só será efetivada se exibir prova de ter boa saúde, verificada segundo as normas adotadas pelo Município.

Getúlio Vargas, 05 de março de 2014.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO,
Prefeito Municipal.

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO

Cargo: PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS
Av Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000
pmgv@itake.com.br

Descrição sintética:
- Atender alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação da rede municipal.

Descrição detalhada:
- Elaborar, executar e avaliar o Plano de AEE do aluno, contemplando: a identificação das habilidades e necessidades educacionais específicas dos alunos; a definição e a organização das estratégias, serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade; o tipo de atendimento conforme as necessidades educacionais específicas dos alunos; o cronograma do atendimento e a carga horária, individual ou em pequenos grupos;
- Implementar, acompanhar e avaliar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade no AEE, na sala de aula comum e demais ambientes da escola;
- Produzir materiais didáticos e pedagógicos acessíveis, considerando as necessidades educacionais específicas dos alunos e os desafios que este vivencia no ensino comum, a partir dos objetivos e atividades propostas no currículo;
- Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços e recursos e o desenvolvimento de atividades para a participação e aprendizagem dos alunos nas atividades escolares;
- Orientar os professores e as famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno de forma a ampliar suas habilidades, promovendo sua autonomia e participação;
- Desenvolver atividades do AEE, de acordo com as necessidades educacionais específicas dos alunos, tais como: ensino de Língua Brasileira de Sinais – Libras; ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para alunos com deficiência auditiva ou surdez; ensino da Informática acessível; ensino do sistema Braille; ensino do uso do soroban; ensino das técnicas para a orientação e mobilidade; ensino da Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA; ensino do uso dos recursos de Tecnologia Assistiva – TA; atividades de vida autônoma e social; atividades de enriquecimento curricular para as altas habilidades/superdotação; e atividades para o desenvolvimento das funções mentais superiores.
- Ficar responsável pelos cuidados de higiene, locomoção e alimentação durante as atividades desenvolvidas.

Carga horária: 20 horas semanais e 45 dias de férias, enquadrada no Plano de Carreira do Magistério.

Requisitos para contratação:
- Idade mínima 18 anos
- Instrução de acordo com edital de concurso
- Habilitação específica em Educação Especial em uma das áreas de deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades, conforme art. 18, parágrafo 2º e 3º da Resolução CEB/CNE nº 02/2001.

Recrutamento: Externo - mediante concurso público.